P 52408/2022

EMENDA ADITIVA Nº. 01
PROJETO DE LEI 13553/2021
(Roberto Conde Andrade)

Acrescenta disposição específica a letreiros instalados em estabelecimentos sem fins lucrativos.

Acrescente-se o seguinte dispositivo:

"Art. 3° (...)

(...)

§ __°. Nos estabelecimentos sem fins lucrativos, as medidas descritas no inciso III do 'caput' deste artigo poderão ser ampliadas em função do recuo da fachada do imóvel e da distância entre o letreiro e a calçada da via pública, de forma a manter as condições de visibilidade."

Justificativa

Esta emenda tem como objetivo manter a visibilidade dos letreiros dos estabelecimentos sem fins lucrativos, especialmente aqueles estabelecimentos com grande distância entre o letreiro e a calçada, mantendo assim as condições de visibilidade.

Sala das Sessões, 22/02/2022

ROBERTO CONDE ANDRADE
'Pastor Roberto Conde'

/phof